



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 042/2025.

Ementa: Sugere instituição do Conselho Municipal de Esporte e criação do Fundo Municipal de Esporte do Município de Pato Bragado, bem como a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD).

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente ao Prefeito Municipal, solicitando com urgência a instituição do Conselho Municipal de Esporte e criação do Fundo Municipal de Esporte do município de Pato Bragado, bem como a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD).

JUSTIFICATIVA: Esta proposição visa instituir o Conselho Municipal do Esporte e Lazer - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Bragado, com o objetivo principal de fortalecer o esporte no Município e estimular a participação ativa da comunidade.

Recentemente, foi aprovada a criação do Fundo Estadual do Esporte no Estado do Paraná, o qual será orientado pelo Conselho Estadual do Esporte, visando agilizar o financiamento das ações esportivas do Estado e permitir a realização de transferências automáticas na modalidade fundo a fundo, entre o Estado e os municípios.

Como se sabe, os conselhos municipais desempenham um papel essencial na governança e participação cidadã em nível local, sendo órgãos colegiados compostos por representantes da sociedade civil e do governo, tendo como objetivo principal debater, propor, acompanhar e monitorar políticas públicas nas mais diversas áreas.

Outrossim, os fundos municipais contribuem para a gestão dos recursos públicos, de modo a atender às necessidades e demandas específicas da comunidade, caracterizando importantes instrumentos de captação, alocação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas.

Neste mesmo contexto esta proposição também visa à criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pato Bragado, a ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que promovam a inclusão, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Nos últimos anos, nosso Município tem avançado no reconhecimento e na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Com essa iniciativa, permitirá e reforçará a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas voltadas à inclusão social, bem como na estruturação de programas que garantam os direitos e o bem-estar dessas pessoas. Como se sabe, iniciativas bem planejadas e administradas são capazes de proporcionar condições mais dignas e justas, não apenas para as pessoas com deficiência, mas para toda a comunidade.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inclusão social e a promoção de acessibilidade geram oportunidades, impactam positivamente nos índices de empregabilidade e renda e promovem a igualdade de direitos. Além disso, investimentos na área ajudam a fortalecer a economia local, estimulando setores como saúde, educação, transporte acessível e serviços especializados.

Nessa linha, cabe ao poder público, em âmbito local, consolidar os instrumentos necessários para o bom planejamento e organização das ações voltadas às pessoas com deficiência. Para tanto, faz-se necessária a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pato Branco, como um instrumento de captação e aplicação de recursos de diversas naturezas, destinados ao fomento de políticas e projetos inclusivos.

Através do Fundo Municipal, será possível captar recursos por meio de doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; da realização de eventos beneficentes; bem como de contribuições, patrocínios, subvenções e auxílios institucionais dos setores público e privado, obtidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste importante indicação que visa o encaminhamento por parte do Poder Executivo o Projeto de Lei para a criação desses fundos ora solicitados.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Pato Bragado, 05 de setembro de 2025.

ALBERTO MARECO

Vereador